

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**LEI N° 1063, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1966**

**Autoriza a aquisição de balanças e equipamentos, para o Matadouro Municipal.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

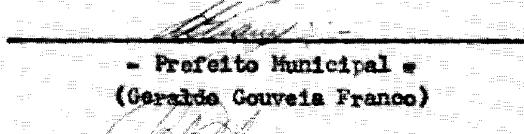
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1967, mediante concorrência pública ou administrativa, balanças e equipamentos, para o Matadouro Municipal, podendo despendere, para esse fim, até a importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco-milhões-de-cruzeiros).

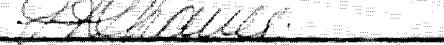
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício - consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 2 de dezembro de 1966.

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-